TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Profissional (Bandas Musicais) para a prestação de serviço no setor artístico quando da realização de shows musicais no evento "Festejo de São João Batista", no dia 22 de Junho de 2019, na Cidade de Cocal dos Alves – PI.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da analise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Em face da necessidade de Contratação de Profissional (Bandas Musicais) para a prestação de serviço no setor artístico quando da realização de shows musicais no evento "Festejo de São João Batista", no dia 22 de Junho de 2019, na Cidade de Cocal dos Alves – PI. E, em observação ao estatuído no Art. 25, III da Lei 8.666/93, para realização da aludida contratação tem amparo legal para processo de inexigibilidade pretendida pela administração municipal, como se *in verbis:*

> *"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública"*

Ademais, em analise a documentação da empresa proponente apresentou documentação compatível com o objeto a ser executado, bem

como regularidade jurídica e fiscal, estando habilitada a celebrar contrato com a municipalidade.

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à contratação direta da supracitada empresa: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ:07.930.542/0001-02,** por apresentar a melhor proposta, no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)** e melhor satisfazer as exigências da administração, e submeter o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, Homologar este procedimento e Adjudicar o objeto em apreço, ratificando em todos os seus termos.

Segue, em anexo, a minuta do contrato administrativo.

Cocal dos Alves-PI, 16 de Maio de 2019.

Maria do Carmo de Morais Neta
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Das Dores Oliveira Batista
Secretário da Comissão de Licitação

Francisco das Chagas Vieira
Membro da Comissão de Licitação